

Ofício nº 247/13/SAAE/UNAÍ

Unai, 09 de agosto de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Delvito Alves da Silva Filho
Prefeito Municipal
Prefeitura de Unai/MG
Praça Juscelino Kubistchek, 0
38.610-000 Unai MG.

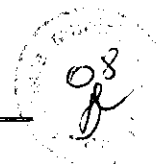
Assunto: Concessão de Abono Salarial aos Servidores do Serviço Municipal de Saneamento Básico - SAAE.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Na reunião realizada com Vossa Excelência e representantes dos servidores desta autarquia relatamos a situação do baixo poder aquisitivo da remuneração atual do quadro de pessoal do SAAE, valor muito inferior quando comparado aos preços de mercado praticados atualmente, que decorre de uma defasagem salarial ao longo dos tempos.

Dentre as medidas recomendadas para resolver o episódio, contratamos o IBAM para proceder a reforma da estrutura e elaboração de um plano de carreira e, ainda, lhes fizemos uma consulta sobre a possibilidade de se conceder aos servidores um abono financeiro emergencial e temporário, por ato normativo interno dessa Autarquia, enquanto se aguarda as reformas. Aquele Instituto emitiu parecer contrário, informando que a concessão de qualquer vantagem ou benefício deverá ser previamente autorizada através de lei.

Esta diretoria vê-se compelida a conceder o abono, diante das tensões que se avolumam, passíveis de desencadear paralisações nos serviços ou desligamento voluntário de



inúmeros servidores indispensáveis à manutenção dos relevantes serviços públicos que esta Autarquia presta há quase 50 anos.

Dessa forma, solicito de Vossa Excelência apresentar à Câmara Municipal um projeto de Lei nos autorizando a conceder o referido abono no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

Apresentamos a V. Excia um relatório sobre o impacto dessa concessão sobre as finanças da autarquia, diante da necessidade de justificá-lo perante o Poder Legislativo e demais órgãos de controle:

1. Considerações iniciais.

É sabido que o SAAE é uma autarquia decorrente do fenômeno da descentralização administrativa por outorga, na qual transfere a execução de serviços típicos ou com finalidade específica, e, naturalmente, faz parte da administração indireta deste município. Com isso, possui atributos específicos como personalidade Jurídica de direito público, gestão administrativa e técnica descentralizada, autonomia financeira, orçamentária e patrimonial.

Apesar disso, a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF quando trata de índice de despesa com pessoal (limite) menciona o cálculo consolidado do poder executivo, ou seja, administração direta (prefeitura e demais órgãos) e indireta (autarquias), a qual apresenta e exige a obediência de dois limites básicos para a despesa com pessoal, o máximo de 54% da RCL – Receita Corrente Líquida, que é intransponível ou pelo menos deveria ser, e o intermediário ou prudencial de 51,3% da RCL, que é 95% daqueles 54%.

Assim, não há que se falar em autonomia das autarquias quanto aos cálculos de despesa com pessoal, ou seja, não se pode tratá-las individualmente ao calcular as despesas com pessoal, pois é um cálculo eminentemente do todo, do poder executivo.

Portanto, os dados a seguir servem apenas para fins gerenciais e demonstração da capacidade orçamentária e, principalmente, financeira do SAAE diante do abono salarial proposto para os servidores deste ente.

2. Levantamento dos gastos com pessoal e encargos sociais

O levantamento dos gastos com Pessoal e Encargos Sociais do Serviço Municipal de Saneamento Básico de Unai – SAAE foi apurado considerando apenas os últimos 6 (seis) meses, mais especificamente de fevereiro a julho do exercício financeiro de 2013.

Conforme relatórios em anexo, não há sentido fundamentar o cálculo nos últimos 12 (doze), pois a partir de fevereiro do ano corrente ocorre uma nova realidade nas despesas com pessoal proveniente da posse dos novos servidores na estrutura do SAAE.

Nesse sentido, segue os quadros demonstrativos:

1.1 Valores globais no período: fevereiro/2013 a julho/2013 (últimos 6 meses)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	1.974.601,60
Receita Corrente Líquida – RCL	5.363.667,74
(%) Percentual gasto	36,82%

1.2 Média mensal no período: fevereiro/2013 a julho/2013 (últimos 6 meses)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	329.100,26
Receita Corrente Líquida – RCL	893.944,63
(%) Percentual gasto	36,82%

1.3 Cálculo sintético considerando a concessão do abono salarial de R\$ 300,00 para cada servidor do SAAE.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	377.107,94
Receita Corrente Líquida – RCL	893.944,63
(%) Percentual gasto	42,18%

Nesse cálculo foi feito o seguinte: (133) Servidores do SAAE versus (R\$ 300,00) de abono salarial chegamos a (R\$ 39.900,00).

Considerando ainda que haja contribuição previdenciária patronal de (20,32%) sobre aquele valor, apresentamos o valor do aumento (R\$ 48.007,68).

Então, somando (R\$ 329.100,26) valor atual da despesa com Pessoal e Encargos Sociais com o incremento ou custo do abono salarial (R\$ 48.007,68) chegamos ao valor do demonstrativo (R\$ 377.107,94).

Observação, não foi levantado o valor do IRRF (receita redutora desse custo) que poderá ser arrecadado quando da prática de seu fato gerador.

3. Conclusões

Ante ao exposto, vale-nos fazer algumas conclusões a respeito da propositura do abono salarial:

(1) Conforme demonstrativo acima, percebe-se que o gasto com o pessoal do SAAE em relação à receita corrente líquida (42,18%) está bem abaixo do limite prudencial (51,3%) estipulado pela LRF. Assim, mesmo com a concessão de um abono salarial (razoável e proporcional) aos servidores ainda estaria longe de atingir aquele limite.

(2) Poderá constituir dotação orçamentária (por intermédio de suplementação, espécie de crédito adicional) e, ainda, possui recurso financeiro (programação financeira ou disponibilidade financeira ou fluxo de caixa ou origem de recursos) para cobrir o abono proposto, mantendo o equilíbrio das contas.

(3) Além da capacidade financeira favorável, o SAAE poderá gerir uma política de compensação da expansão dessa despesa por intermédio do aperfeiçoamento do modelo de arrecadação atual (política tarifária proporcional às condições de mercado e qualidade dos serviços), o que ocasionaria um aumento real das receitas (além do crescimento da economia)

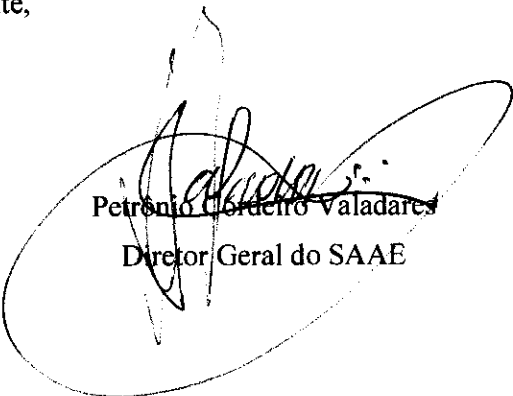


para dar continuidade de forma segura aos investimentos que estão sendo e serão realizados para prestação de serviços públicos de saneamento básico à população unaiense.

4. Considerações finais

Diante dos argumentos apresentados demonstramos que o SAAE possui condições financeiras para arcar com o pagamento do Abono Salarial a seus servidores.

Respeitosamente,



Petronio Cláudio Valadares
Diretor Geral do SAAE

Serviço Municipal de Saneamento Básico

Av. Governador Valadares, 3757 - Bela Vista
CNPJ: 25.838.855/0001-17



SAAE Unai - MG

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L.

Período de Referência: 4º Bimestre

LRF, Artigo 53, inciso I

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses												Previstas até o Bimestre	Total no Bimestre Anterior	Total no Bimestre	Total dos 12 Meses
	ago/2012	set/2012	out/2012	nov/2012	dez/2012	jan/2013	fev/2013	mar/2013	abr/2013	mai/2013	jun/2013	jul/2013				
RECEITAS CORRENTES (I)	906.563,27	836.792,72	1.031.536,79	882.205,20	900.095,53	946.813,93	809.255,93	907.676,54	848.538,50	901.895,39	856.316,47	1.039.984,91	6.596.333,31	1.750.433,89	1.896.301,38	0.867.675,18
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	41.072,07	42.627,09	64.809,25	24.901,94	55.076,60	32.406,85	13.408,96	9.603,92	23.393,99	29.831,66	27.954,25	34.704,88	211.750,00	53.225,85	62.659,13	399.791,66
Receita de Serviços	830.286,62	754.275,95	919.458,06	825.646,69	814.773,21	874.930,50	768.806,60	866.372,07	779.710,47	842.756,66	795.286,98	947.727,11	6.095.250,00	1.622.467,13	1.743.014,10	0.020.030,93
Outras Receitas Correntes	35.204,58	39.889,68	47.269,48	31.656,57	30.245,72	39.476,58	27.040,37	31.700,55	45.434,04	29.306,87	33.075,23	57.552,92	289.333,31	74.740,91	90.628,15	447.852,59
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	906.563,27	836.792,72	1.031.536,79	882.285,20	988.895,53	946.813,93	809.255,93	907.676,54	848.538,60	901.895,39	856.316,47	1.039.984,91	6.596.333,31	1.750.433,89	1.896.381,36	0.867.675,18

Eudes Rubens Pereira
Assessor Contábil
CPC: MG-082396/0-7

12
JR

Eudes Rubens Pereira - MG-082396/0-7
Assessor Contábil

Luzia Eleusa Barbosa Lopes
Chefe Setor Contabilidade e Finanças

Erenícia Maria da Silva Louzada de Melo
Chefe Departamento Administrativo

Petrônio Cordeiro Valadares
Diretor Geral

Serviço Municipal de Saneamento Básico

Av. Governador Valadares, 3757 - Bela Vista
CNPJ: 25.838.855/0001-17

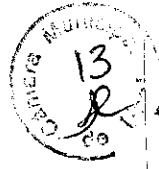


Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal

Período de Referência: 4º Bimestre

Despesa com Pessoal	Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses												Total no Bimestre	Totais
	ago/2012	set/2012	out/2012	nov/2012	dez/2012	jan/2013	fev/2013	mar/2013	abr/2013	mai/2013	jun/2013	jul/2013		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00 - Salário-família	330,00	352,00	352,00	330,00	330,00	320,96	303,68	784,88	1.659,80	1.683,16	677,44	677,44	1.354,88	7.801,36
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	199.605,03	205.879,15	213.013,91	189.265,42	352.534,42	198.921,73	269.104,09	296.094,33	289.487,38	277.896,45	253.756,50	284.049,93	517.806,33	3.009.618,24
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	849,04	2.127,52	2.127,52	2.127,52	7.803,78	2.367,16	2.816,79	3.284,09	2.981,29	2.981,29	2.981,29	2.981,29	5.962,58	35.428,58
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.847,62	7.660,29	8.701,31	8.711,37	9.734,37	8.219,86	6.195,10	7.515,29	9.331,75	7.649,55	9.307,88	16.386,02	25.695,90	105.262,41
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	25.304,41	28.374,72	25.359,73	22.082,68	47.741,92	25.215,95	32.298,98	55.233,68	40.272,51	39.965,10	38.602,29	37.630,53	76.232,82	418.082,50
SUBTOTAL (I)	231.936,10	244.393,68	249.554,47	222.516,99	418.144,49	235.045,66	310.718,64	362.912,27	343.742,73	330.175,55	305.325,40	321.727,11	627.052,51	3.576.193,09
DEDUÇÕES													0,00	
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	25.304,41	28.374,72	25.359,73	22.082,68	47.741,92	25.215,95	32.298,96	55.233,68	40.272,51	39.965,10	38.602,29	37.630,53	76.232,82	418.082,50
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	231.936,10	244.393,68	249.554,47	222.516,99	418.144,49	235.045,66	310.718,64	362.912,27	343.742,73	330.175,55	305.325,40	321.727,11	627.052,51	3.576.193,09

Eudes Rubens Pereira
Assessor Contábil
CRC: MG - 00239610-7



Eudes Rubens Pereira - MG-08239610-7
Assessor Contábil

Luzia Eleusa Barbosa Lopes
Chefe Setor Contabilidade e Finanças

Erenícia Maria da Silva Louzada de Melo
Chefe Departamento Administrativo

Petrônio Cordeiro Valadares
Diretor Geral